



companhia de desenvolvimento  
de vitória

## PORTARIA Nº 020/2003

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços referentes à contratação de serviços de triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD), conforme projeto especificado no processo administrativo nº 584/2003.

**Art. 2º** - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Cláudia M<sup>ª</sup> Fonseca Calmon N. da Gama para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros os empregados Sérgio Paulo Tomáz e Rita de Cássia Oliveira Sampaio.

**Art. 3º** - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Juliana Nunes de Menezes.

**Art. 4º** - Designar para secretariar os trabalhos o funcionário Gelson Toscano de Brito.

9 A →



**companhia de desenvolvimento  
de vitória**


**Art. 5º** - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação pelo período de realização do certame, cujos valores do mês do efetivo exercício da atividade serão os seguintes:

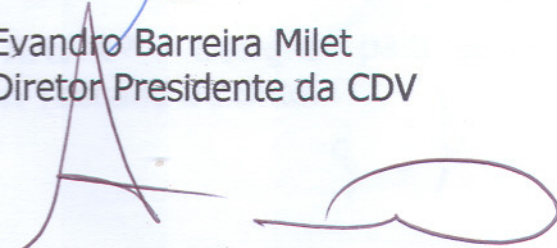
Presidente.....	R\$370,12
Membro e Assessor Jurídico.....	R\$277,59
Secretário.....	R\$147,82

**Parágrafo Único** – O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias despendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

**Art. 6º** - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 08 de agosto de 2003.

  
Evandro Barreira Milet  
Diretor Presidente da CDV

  
Arnaldo Oliveira Castor Filho  
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV